

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CADASTRO DE RESERVA**
- 11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

| | |
|---------------------------------------|--|
| Órgão Interessado: | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação |
| Processo: | 2016046191 |
| Regime Legal: | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 1.031/2015, 946/2015 |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006. |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| Data da Sessão: | 26/10/2016 |
| Hora da Sessão: | 09h00min (horário de Brasília-DF) |
| Recebimento propostas: | Início em 14/10/2016 às 18:00 horas e Término em 26/10/2016 às 08h:45min |
| Limite para Impugnação: | 24/10/2016 às 09h:00min |
| Informações: | Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com |

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI'S) (bolsa de lona, tesoura corta vergalhão, cinta catraca, capacete para construção civil e outros), destinado a setores de fiscalização urbana e gerência de topografia, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.

2.5. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO OFERTADO, MARCA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário dos materiais, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca e fabricante dos materiais ofertados;
- f) Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de garantia dos produtos, não inferior à ofertada pelos fabricantes, (conforme especificações estabelecidos no termo de referência);
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, deverão ser apresentados, válido em dia os seguintes documentos:

- a) Os licitantes classificados no certame deverá apresentar catálogo dos itens 33 à 37 para analise parecer técnico
- b) A classificada no certame deverá apresentar em até 4(quatro)dias uma amostra do item 01 para analise e parecer técnico.

6.3. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

6.20. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.21. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificada.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretária Municipal de Saúde ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.4. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.5. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretária Municipal de Saúde, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

12.2. A empresa adjudicatária deverá fornecer os materiais no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho.

12.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado central da Prefeitura Municipal de Palmas Palmas - TO. Localizado na Qd.112 Sul, Rua SR 01 Lote 26 e 28 e Palmas-TO, de segunda à sexta feira, horário de expediente fone 2111.2676 ou cel.92.53.8426.

12.4. Fica a empresa obrigada a fornecer os materiais de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

12.5. O objeto em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no anexo II - Termo de Referência do edital.

12.6. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, lacradas pelo fabricante e em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo.

12.7. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

14.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

14.7. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.8. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 14.7 “b” e à penalidade do item 14.7 “e” ou 14.7 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.9. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.10. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.11. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.12. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.13. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.14. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.15. Incurrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| 5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS | | | | | |
|---|------|------|---|-------------------------|----------------------|
| Item | Unid | Qtde | Especificações | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
| 01 | Unid | 3 | Bolsa em lona ou nylon reforçado para ferramentas dimesões aproximada 53x29x35, cor sem preferência, alça de transporte reforçada em plástico flexível com acolchoamento para as mãos, alça removível com proteção para ombro, fecho principal com zíper permite uso de cadeado, mínimo 6 bolsos externos e 9 bolsos internos e fundo reforçado em plástico flexível ou borracha. | R\$ 495,00 | R\$ 1.485,00 |
| 02 | Unid | 2 | Tesoura corta vergalhão 36" lâminas temperadas em aço cromo molibdênio ou similar, cabos pintados com empunhaduras em borracha. | R\$ 724,00 | R\$ 1.448,00 |
| 03 | Unid | 2 | Marreta de 1kg com cabo de madeira | R\$ 35,00 | R\$ 70,00 |
| 04 | Unid | 2 | Marreta de 3kg com cabo de madeira | R\$ 69,00 | R\$ 138,00 |
| 05 | Unid | 2 | Marreta de 5kg com cabo de madeira | R\$ 129,00 | R\$ 258,00 |
| 06 | Unid | 2 | Marreta de 12kg com cabo de madeira | R\$ 230,00 | R\$ 460,00 |
| 07 | Unid | 3 | Alicate universal 8", cabo isolado para 1000V, mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal. | R\$ 69,00 | R\$ 207,00 |
| 08 | Unid | 3 | Martelo unha de 27mm com cabo de madeira | R\$ 35,00 | R\$ 105,00 |
| 09 | Unid | 2 | Chave de fenda 1/4x10" | R\$ 16,90 | R\$ 33,80 |
| 10 | Unid | 2 | Chave philips 1/4x8" | R\$ 21,90 | R\$ 43,80 |
| 11 | Unid | 2 | Chave philips 5/16x8" | R\$ 35,90 | R\$ 71,80 |
| 12 | Unid | 3 | A Trena aberta em fibra de vidro de 50mts com manivela e suporte de segurar | R\$ 130,00 | R\$ 390,00 |
| 13 | Unid | 2 | A Trena aberta em fibra de vidro de 100mts com manivela e suporte de segurar | R\$ 352,00 | R\$ 704,00 |
| 14 | Unid | 8 | Alavanca galvanizada 180cm de ferro com o lado ponta achatada e ponta aguda. | R\$ 98,00 | R\$ 784,00 |
| 15 | Unid | 4 | Pé de cabra simples 80cm em aço carbono, pintura na cor preta | R\$ 69,50 | R\$ 278,00 |
| 16 | Unid | 3 | Torques para armador 13" | R\$ 98,00 | R\$ 294,00 |
| 17 | Unid | 9 | Arco de serra regulavel 12" | R\$ 45,00 | R\$ 405,00 |
| 18 | Unid | 30 | Lâmina de serra manual 24 dentes flexivel | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 |
| 19 | Unid | 3 | Serrote profissional com cabo de madeira 20 polegada | R\$ 73,00 | R\$ 219,00 |
| 20 | Unid | 20 | Lima Chata Bastarda 6 Pol levemente afilada na largura, têm corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas, cabo plástico, indicada para ser utilizada em mecânica e ferramentaria para desbaste ou remoção rápida de metais. | R\$ 9,80 | R\$ 196,00 |

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|----|------|----|--|--------------|---------------|
| 21 | Unid | 5 | Enxada com dimensões aproximada 235 X 250 mm, produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado, cabo de madeira de 150 cm, com olho redondo, diâmetro do olho = Ø38 mm | R\$ 45,50 | R\$ 227,50 |
| 22 | Unid | 5 | Cavadeira articulada com cabo de madeira no mínimo 150cm, comprimento aproximado das garras 24cm. | R\$ 135,00 | R\$ 675,00 |
| 23 | Unid | 10 | Disco serra circular 5.1/2" - 24 dentes para madeira | R\$ 65,00 | R\$ 650,00 |
| 24 | Unid | 8 | Umbrela com 3.6m aproximado de diâmetro. Cor com silk; 3.6 metros aproximado de diâmetro; Com cobertura em poliéster; 98% Absorção da radiação solar; Estrutura resistente em alumínio; Redução de exposição ao sol em até 20 vezes; Fator de proteção contra raios UV (Ultravioletas) 60 | R\$ 1.950,00 | R\$ 15.600,00 |
| 25 | Unid | 12 | Garrafa termica de 5 litros confeccionado em plástico super-resistente e isolamento com espessa camada de poliuretano, retendo frio por mais tempo. Boca larga facilitando o enchimento e limpeza. | R\$ 59,50 | R\$ 714,00 |
| 26 | Unid | 2 | Cinta para elevação de carga comprimento entre 6 à 7 metros com capacidade mínima 5 toneladas | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 27 | Unid | 2 | Cinta catraca 4mts, capacidade mínima 4000kg | R\$ 295,00 | R\$ 590,00 |
| 28 | Rolo | 10 | Fita zebra para dermacação 70x200x0,04mm, filme de polietileno | R\$ 25,00 | R\$ 250,00 |
| 29 | Mts | 50 | Corda poliamida 12mm (nylon) | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 30 | Unid | 15 | Colete refletivo X com refletivo na cor laranja sinalização | R\$ 20,00 | R\$ 300,00 |
| 31 | Unid | 5 | Capacete para construção civil cor laranja com aba fronta, injetado em polietileno de alta densidade, concha, carneiro, aba de fixação, aba lateral, alça traseira de ajuste, fixador, retentor de suor, catraca ajustável, presilha de fixação das alças e alça ajustável. | R\$ 58,00 | R\$ 290,00 |
| 32 | Unid | 2 | Escada em alumínio articulada multifuncional no mínimo 12 degraus, suporta no mínimo 150kg, catracas com excelente qualidade, travamento automático na extensão, sapatas 100% de borracha | R\$ 495,00 | R\$ 990,00 |
| 33 | Unid | 2 | Serra circular com potência mínima 900 W, 220v, com ajuste de profundidade, capacidade de corte na madeira mínimo 29,5 mm, rotação mínima 4.500 rpm, capacidade de corte aproximadamente 90°:47,0 mm, capacidade de corte aproximadamente 45°:29,5 mm, com ângulo de inclinação da serra. Garantia mínima 1 ano pelo fabricante. | R\$ 1.590,00 | R\$ 3.180,00 |

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|----|------|----|---|--------------|---------------|
| 34 | Unid | 2 | Maleta de ferramentas no mínimo 43 peças fabricado em aço cromo vanádio ou similar. Contendo mínimo 12 Chaves combinas entre 6 à 19 mm; mínimo 10 Soquetes com encaixe 1/2" entre 8 à 24 mm; mínimo 2 Soquetes longo com encaixe 1/2" entre 16 e 21 mm; mínimo 3 chaves de fenda 3 x 75, 5 x 100, 6 x 125 mm e 6 x 38 mm; mínimo 1 Chave de fenda ponta cruzada: 3 x 75 mm; mínimo 1 Chave de fenda toco ponta cruzada 6 x 38 mm; mínimo 1 Alicate corte diagonal 1000v 6"; 1 Extensão de 5"; 1 Extensão de 10"; 1 Junta universal; 1 Cabo T de 10"; 1 Martelo de bola no mínimo 350g; 1 Alicate universal 1000v 8"; 1 Alicate pressão 10" ou superior; 1 Catraca reversível de 10" ou superior; mínimo 4 chaves hexagonais entre: 5 à 10 mm | R\$ 958,00 | R\$ 1.916,00 |
| 35 | Unid | 2 | GPS PORTÁTIL; Display com iluminação noturna; receptor de GPS de alta sensibilidade com tecnologia HotFix® ou similar; com mapa base mundial; Memória interna e microSD para a utilização de mapas; à prova d'água; Interface USB; suporta uma grande variedade de acessórios; mínimo de 20 horas de operação; dimensões aproximada da unidade : 5,33 cm x 10,16 cm x 3,3 cm (A x L x P); Peso aproximado: 141 gramas com as baterias, cabo USB; características mínimo 500 pontos alfanuméricos com símbolos, mínimo com 1 rota com navegação até 50 pontos; gravação automática de trilhas; mínimo 12 Canais; no mínimo 5 Teclas de operação; simulador incorporado para treinamento; analisa distância e tempo; computa hora de nascer e do por do sol; Permite obter coordenadas geográficas; Alimentação por 2 pilhas AA; item incluso 1 cordão de pulso, manuais, bolsa de proteção, 2 pilhas AA recarregavel e cartão microSD mínimo 16Gb; Garantia mínima 1 ano pelo fabricante. | R\$ 1.690,00 | R\$ 3.380,00 |
| 36 | Unid | 40 | Medidor de distância a laser profissional no mínimo 80 mts de precisão com características mínimas obrigatórias: fácil de operar, visor iluminado; Tecnologia Li-Ion ou similar; Pode ser recarregado via USB; Diodo laser mínimo: 635 nm, <1 mW; Faixa de medição aproximadamente: 0,05 - 80 m Classe, exatidão de ± 1,5 milímetros; alimentação: 2 baterias AA ou superior; Desligamento automático: 5 minutos; Comprimento aproximada: 111 milímetros Largura aproximada: 51 milímetros Altura aproximada: 30 milímetros As unidades de medida: m / cm / mm Capacidade de memória mínimo (valores): 20 + 1; Garantia mínima 1 ano pelo fabricante Acompanha; Bolsa de proteção | R\$ 1.020,00 | R\$ 40.800,00 |

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | | |
|----|-----|----|--|------------|---------------|
| 37 | Par | 20 | Radio Comunicador na cor preta com alcance entre 7,5 à 9,6km possui visor iluminado com bloqueio de teclado, tecla com sinal sonoro, aproximadamente 14 canais de operação, Indicação de carga de bateria, ajuste de volume, mínimo 99 códigos privativos, tom de alerta de chamada, carregadores de bateria independentes, fone de ouvido. Garantia mínima 1 ano pelo fabricante | R\$ 985,00 | R\$ 19.700,00 |
|----|-----|----|--|------------|---------------|

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.031, DE 29 DE MAIO DE 2015



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
PALMAS

Data: 03/10/2016

Nº: 42/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 - Unidade Orçamentária Demandante:

Nome da UG 5500: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Responsável JOSÉ MESSIAS DE SOUZA. E-mail: semdu.to@gmail.com. Telefone: 63-2111-1119.

2 - Objeto:

Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI'S) visando suprir as necessidade desta Secretaria.

3 - Origem dos Recursos:

Recurso próprio do município

4 - Justificativa da aquisição ou contratação:

Justificativo que a aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI'S) será utilizada os setores de fiscalização urbana e gerência de topografia urbana, que os mesmos faz-se necessário devido as diversas ações que são realizadas em todo o município de Palmas, como a retirada de equipamentos publicitários diversos, retiradas de invasões de áreas públicas e remoção de quaisquer equipamentos que estejam instalados em logradouro público sem a devida autorização de prefeitura e demarcação de áreas, para efetividade das ações de fiscalização e topografia são necessárias as referidas ferramentas e EPI'S.

Informamos ainda que as mesmas será na dotação orçamentária do exercício de 2017.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Confome anexo I do edital

6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

| Funcional programática - Nome da ação | Natureza da despesa - Subitem | Fonte | Ficha | Valor |
|---|-------------------------------|-------------|----------|------------------|
| 15.127.0314.6019 - PPA-P - Fiscalização de obras e posturas | 33.90.30 - 4200 | 0010.00.199 | 20161286 | R\$ 10.608,40 |
| 15.127.0314.6019 - PPA-P - Fiscalização de obras e posturas | 33.90.30 - 2800 | 0010.00.199 | 20161286 | R\$ 840,00 |

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

| | | | | |
|--|-----------------|---|----------|------------------|
| 15.127.0314.6019 - PPA-P - Fiscalização de obras e posturas | 44.90.52 - 1200 | 0010.00.199 | 20161288 | R\$ 990,00 |
| 15.127.0314.6019 - PPA-P - Fiscalização de obras e posturas | 44.90.52 - 0400 | 0010.00.199 | 20161288 | R\$ 3.380,00 |
| 15.127.0314.6019 - PPA-P - Fiscalização de obras e posturas | 44.90.52 - 0400 | 0010.00.199 | 20161288 | R\$ 40.800,00 |
| 15.127.0314.6019 - PPA-P - Fiscalização de obras e posturas | 44.90.52 - 0600 | 0010.00.199 | 20161288 | R\$ 19.700,00 |
| 15.127.0314.4343- Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas | 33.90.30 - 4200 | 0010.00.199 | 20161283 | R\$ 3.224,50 |
| 15.127.0314.4343- Aprimoramento e controle das atividades urbanísticas | 33.90.30 - 9900 | 0010.00.199 | 20161283 | R\$ 15.600,00 |
| 04.122.0335.4002 - Manutenção dos serviços administrativos | 44.90.52 - 3800 | 0010.00.199 | 20161282 | R\$ 3.180,00 |
| TOTAL | | | R\$ - | 98.322,90 |
| 7 - Valor total por extenso: | | (noventa e oito mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa centavos). | | |
| 8 - Prazo para a Entrega/Execução: Prazo de entrega até 15 (quinze) dias após da assinatura do contrato ou recebimento do empenho. | | | | |
| 9 - Local de Entrega/Execução: Local de entrega: Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Mul. de Palmas-TO, localizado na Qd. 112 Sul, Rua SR 01 Lote 26 e 28 em Palmas-TO, de segunda-feira à sexta-feira, horário de expediente fone: Fone: 2111 - 2776 / 9253-8426. | | | | |

10 - Condições Gerais:

10.1 - Deverá apresenta catálogo dos itens 33 à 37 para análise e parecer técnico.

10.2 - A classificada do certame deverá apresenta em até 4(quatro) dias uma amostra do item 01 para análise e parecer técnico.

10.3 - Todo transporte a ser efetuado para entrega dos materiais, será de única e total responsabilidade da empresa Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

10.4 - Se o material não tiver de acordo com as especificações deste termo a empresa deverá substituir o produto com o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar data da notificação, a não substituição dos produto a contratante deverá aplicar as penalidades por descumprimento da obrigação, previstas neste Edital e na Lei de Licitações 8.666/93.

10.5 - O pagamento ocorrerá em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

10.6 - Sugerimos que seja adotado REGISTRO DE PREÇO, na forma PREGÃO ELETRÔNICO para andamento do certame licitatório.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

10.7 - Validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal Finanças, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Bunitis, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2016, **Autorização do GGG nº 228/2016, fl. 40**, processo administrativo nº 2016046191, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

12.4.1.1 A presente Ata tem por objeto Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI'S) (bolsa de lona, tesoura corta vergalhão, cinta catraca, capacete para construção civil e outros), destinado a setores de fiscalização urbana e gerência de topografia, conforme especificações do ANEXO I.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: | | | | CNPJ: | | |
|-------------|------|-----|---------------|-------|----------|-----------|
| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

2.2 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.7. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. Por cada material entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

4.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

4.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

4.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

4.6 Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016
REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho.

9.2 Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado central da Prefeitura Municipal de Palmas Palmas - TO. Localizado na Qd.112 Sul, Rua SR 01 Lote 26 e 28 e Palmas-TO, de segunda à sexta feira, horário de expediente fone 2111.2676 ou cel.92.53.8426.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2016.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas